

## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1396 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

## DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| 0331 | 02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL                                   |
|------|--|
|      | 12.361.5054 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL                         |
|      | 4.039 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA ANTONIO                      |
|      | FERREIRA   |
|      | 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à |
|      | Educação   |
|      | Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)   |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

## REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| 0337 | 02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL                                   |
|------|--|
|      | 12.361.5054 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E          |
|      | COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  |
|      | 4.039 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA ANTONIO                      |
|      | FERREIRA   |
|      | 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à |
|      | Educação   |
|      | Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)   |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL